

Serviço Social, tecnologia e patriarcado: caminhos para o enfrentamento da violência de gênero

Autores(as): DA CUNHA, D. S.¹; EVELYN, F. L. S.²; GOIS, J. P. X.³; SILVA, M. F. I.⁴ MARCELINO, M.V.R.⁵; DE PÁDUA, V. L. L.⁶

¹Tutor(a): PEIXOTO, V. B

² Programa de Educação Tutorial em Serviço Social – PET/SER

³Universidade de Brasília - UnB, Campus Darcy Ribeiro, E-mail: petscrunb@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho debate a reprodução da estrutura patriarcal dentro do mundo online, onde a violência de gênero é intensificada pelo anonimato das redes sociais e pelas frágeis e pouco efetivas políticas de proteção e combate às violências online. Com o objetivo de compreender e analisar, por meio do materialismo histórico-dialético, a construção desse debate como uma consequência de uma violência constantemente apresentada na vida cotidiana das mulheres e a importância do seu enfrentamento. Tendo como metodologia a revisão bibliográfica e documental para fins de estruturação do debate construído pelo Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET/SER). Concluindo-se a necessidade de regulação e responsabilização das plataformas digitais e dos seus usuários para a efetiva proteção e enfrentamento da violência gerada.

Palavras-chave: Patriarcado; Violência; Plataformas digitais; Combate à violência;

Social Work, Technology, and Patriarchy: Paths to Confronting Gender-Based Violence

ABSTRACT : Patriarchy; Violence; Digital platforms; Combating violence;

Keywords: The present work discusses the reproduction of the patriarchal structure within the online world, where gender violence is intensified by the anonymity of social networks and the weak and ineffective policies for protecting and combating online violence. With the aim of understanding and analyzing, thru historical-dialectical materialism, the construction of this debate as a consequence of a violence constantly present in women's daily lives and the importance of addressing it. Having as methodology the bibliographic and documentary review for the purpose of structuring the debate constructed by the Tutorial Education Program in Social Work (PET/SER). Concluding the need for regulation and accountability of digital platforms and their users for the effective protection and confrontation of the generated violence.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Introdução

A palavra violência tem inúmeros significados e interpretações, a professora e pesquisadora Heleieth Saffioti em sua obra *Gênero Patriarcado Violência*, apresenta "o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral" (2015, p. 79).

Nesta discussão, a autora debate que independente da subcategoria da violência, mesmo a física ou sexual, será também uma violência emocional. Ao trazer a discussão da violência faz necessário abordar a especificação de gênero. Saffioti traz que "nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência", a violência de gênero é então o resultado dessa desigualdade de gênero (2015, p.75).

O patriarcado é um sistema estruturado nessa desigualdade de gênero, onde qualquer gênero não-masculino é tido como "inferior e subalterno", assim entende-se nesse sistema patriarcal como o conceito de violência supracitado é manuseado a fim de deslegitimar e coagir os indivíduos que fujam da normatização e privilégios previstos ao gênero masculino (entre esses indivíduos encontram as mulheres, transexuais, homossexuais, travestis, etc). (Faleiros, 2007, p. 62)

Sendo a violência a ruptura da integridade, na violência de gênero esta ruptura é então "legitimada" a luz da estruturação do patriarcado na sociedade. O presente trabalho, tema um enfoque específico na violência de gênero subcategorização enquanto violência moral, e como esta violência se manifesta nos meios digitais da atualidade, delimitando o papel e meio de atuação do Serviço Social no enfrentamento desta violência.

Violência de Gênero no Ambiente Digital

A investigação e a produção de provas em crimes cibernéticos de gênero enfrentam uma série de desafios complexos, sendo este um crime cuja principal motivação é reproduzir constrangimento e humilhação, causando danos profundos à saúde mental das vítimas. À medida que a internet e seus algoritmos evoluem rapidamente, torna-se urgente que o sistema jurídico acompanhe essa transformação, fortalecendo leis que punam de forma efetiva tais condutas.

É necessário superar a noção equivocada de que a internet é uma "terra sem lei", pois crimes como a exposição pornográfica não consentida equivalem, em sua essência destrutiva,



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

aos crimes de violência sexual praticados no mundo físico (SILVA, 2022). No entanto, a desinformação e a ausência de campanhas educativas voltadas a grupos vulneráveis nas redes sociais evidenciam que a proteção do Estado, mesmo com leis existentes, ainda não é plenamente efetiva.

Paralelamente, a subnotificação continua sendo um obstáculo relevante, já que as vítimas, frequentemente movidas por vergonha e culpa, relutam em denunciar, especialmente quando o agressor é um parceiro íntimo. Somado a isso, (SILVA, 2022) a natureza volátil da prova digital que pode ser apagada ou perdida com o tempo, muitas vezes de forma inadvertida pela própria vítima em um ato de defesa representa risco significativo para o sucesso das investigações.

Diante desse cenário, torna-se indispensável uma atuação focada na prevenção e na preservação proativa das evidências. É fundamental orientar as mulheres sobre os riscos do compartilhamento irrefletido de informações íntimas e senhas, mesmo em relações de confiança, e conscientizá-las sobre a importância de salvaguardar as provas do crime. Do ponto de vista institucional, as autoridades precisam adotar métodos ágeis para validar a autenticidade dos vestígios digitais, como a elaboração de autos de constatação e o uso de tecnologias de verificação.

Além disso, o amparo multidisciplinar jurídico, psicológico e social é essencial para romper o ciclo de violência, oferecendo à vítima uma rede de apoio capaz de auxiliá-la a superar a culpa e a buscar a responsabilização do agressor, enfrentando a cultura machista que frequentemente desacredita sua palavra (SILVA, 2022).

A relação da população brasileira com a tecnologia na sociedade contemporânea é uma realidade irreversível e em constante aprofundamento. Diante desse contexto, é impossível imaginar um futuro em que o papel de ferramentas digitais, como a Inteligência Artificial, seja reduzido, uma vez que elas se integram progressivamente ao cotidiano. Por um lado, a tecnologia contribui para o aprendizado, a acessibilidade e o desenvolvimento científico; por outro, requer uso ético e consciente, com averiguação rigorosa das informações

As plataformas digitais consolidaram-se como espaços fundamentais para a expressão coletiva e o exercício de direitos sociais. Entretanto, esses mesmos ambientes, que promovem inclusão e visibilidade, também se tornaram espaços férteis para a disseminação de discursos

de ódio e a formação de grupos violentos, que enfraquecem os direitos humanos e sociais de populações vulneráveis (SCHLUMBERGER, 2024).

Uma pequena parcela da população, detentora do controle dessas plataformas, utiliza algoritmos para reforçar práticas de LGBTfobia, machismo, violência de gênero e sexual, além de favorecer conteúdos neofascistas, corroendo a dignidade humana no contexto capitalista. De acordo com Schlumberger (2024, p. 115), “a adversidade da exclusão pode caminhar lado a lado com as oportunidades de inclusão no ambiente digital”. Torna-se, portanto, urgente ampliar e fortalecer práticas inclusivas em relação às mulheres no ambiente virtual, assegurando o respeito aos seus corpos e existências.

Segunda a análise de e Schlumberger (2024, p.116) coordenador da pesquisa TIC Domicílios, se está em uma sociedade machista, em que mulheres têm menos oportunidades no offline, isso também vai se traduzir no mundo online (EBC, 2022). A observação ressalta que a exclusão digital é, em grande medida, um prolongamento de desigualdades estruturais preexistentes, e não um problema meramente técnico ou de infraestrutura.

O crescimento de agendas políticas regressivas em escala global tem colocado em risco conquistas sociais históricas de diversos grupos, intensificando conflitos que ameaçam os fundamentos democráticos e os direitos humanos conquistados por populações marginalizadas na sociabilidade capitalista.

Diante disso, é fundamental que as redes digitais cumpram diretrizes que protejam as mulheres e outros grupos afetados, como indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, negras, pessoas com deficiência, idosas e de baixa renda. Conforme destacou Schlumberger (2024, p. 118), citado por Marion Bhephol (2018), “este movimento gera um aumento perigoso das tensões sociais, desestabilizando progressivamente os alicerces democráticos e seus princípios fundamentais”. Tal fenômeno evidencia uma crise que transcende fronteiras, afetando tanto o contexto nacional quanto às relações internacionais.

A realidade histórica brasileira ainda carrega marcas profundas da inferiorização das mulheres. Por isso, é essencial ampliar o debate, criar espaços de diálogo e manter viva a luta por igualdade. Embora os fóruns internacionais tenham importância significativa, eles refletem um mundo em que as mulheres continuam sendo objetificadas e violentadas. Assim, é por meio

da mobilização coletiva e da atuação no espaço público que a conquista e a ampliação desses direitos poderão se consolidar.

Serviço Social no Enfrentamento à Violência de Gênero Digital

A quarta edição da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS traz acúmulo, aprendizados e avanços, para se construir uma comunicação na perspectiva que o Serviço Social defende, enquanto direito humano, crítica, dialógica, sem preconceitos, acessível e pedagógica (CFESS, 2023, p. 5).

A violência de gênero no ambiente digital manifesta-se por meio de táticas de ampla divulgação, que têm como objetivo não apenas produzir e propagar fake news, mas também garantir que essas informações tenham alcance. Conforme aponta o CFESS (2023, p. 16), estratégias como “conteúdo efêmero” é um exemplo claro desse tipo de prática, a exemplo de uma informação falsa ou um ataque misógino é publicado em uma plataforma digital e, “na tentativa de burlar a vedação da veiculação em determinada mídia, ele é retirado em pouco tempo, porém já se espalhou em outras redes, o que faz difundi-lo” (CFESS, 2023, p. 16).

Diante dessa complexa realidade, a categoria vem refletindo sobre a necessidade de expandir sua atuação para o campo digital, compreendendo-o como um território legítimo de defesa dos direitos humanos e de intervenção profissional. O Serviço Social apresenta elementos fundamentais para refletir sobre a constituição da totalidade da vida social no interior da sociedade capitalista, a partir de uma perspectiva crítica, contra hegemônica. (CFESS, 2023, p. 19).

Para o CFESS (2023, p. 21), a comunicação deve ser entendida como um meio estratégico para a construção de um projeto societário fundamentado na emancipação humana. Seu propósito é disputar a hegemonia, potencializar as lutas em defesa da classe trabalhadora e combater as múltiplas opressões de gênero, identidade e orientação sexual, raça/etnia, etc.

Conclusões

A violência de gênero no ambiente digital, longe de ser um fenômeno isolado, ela expressa a permanência do patriarcado como estrutura de dominação que também atravessa o campo tecnológico. A internet, que poderia ser um espaço de liberdade e troca, tem reproduzido desigualdades históricas e práticas de controle sobre os corpos e as vozes das mulheres. Essa

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS:
DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX**

violência virtual não é um fenômeno isolado, mas uma expressão de um problema estrutural que se atualiza no capitalismo contemporâneo.

O enfrentamento dessa realidade complexa demanda uma resposta multifacetada, que articule a implementação de políticas públicas efetivas com a responsabilização dos agressores e o fortalecimento de redes de apoio e proteção às vítimas. Nesse cenário, o Serviço Social assume um papel estratégico em sua intervenção. É fundamental que a prática profissional transcenda a abordagem reativa aos casos individuais, avançando para uma atuação preventiva que politize o debate sobre as interseções entre gênero, tecnologia e relações de poder.

Dessa forma, a atuação profissional se volta para o fomento do letramento digital crítico e para a defesa intransigente dos direitos humanos. Ao fazer isso, reafirma-se o compromisso da profissão não apenas com a transformação das estruturas sociais, mas também com a construção de uma cultura digital que rompa com as lógicas patriarcais e se fundamente no respeito, na equidade e na justiça social.

Agradecimentos

Os discentes do Serviço Social que integram o Programa de Educação Tutorial – PET, agradecem ao Ministério da Educação (MEC) pelo financiamento e apoio para a manutenção e permanência do programa, a fim de promover o avanço do ensino, pesquisa e extensão que são fundamentais para a formação e avanço científico. Agradecemos à Universidade de Brasília (UnB) pela infraestrutura e promoção de oportunidades para a formação de futuros profissionais e pesquisadores. Além do agradecimento à Tutora do PET/SER, Valdenízia Bento Peixoto, por nos orientar e estimular nesse processo de preparação e efetivação no universo acadêmico.

Referências

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS. 4. ed. Brasília, DF: CFESS. p. 5-21, 2023;

FALEIROS E. Violência de gênero. In: Tarquette SR, organizadora. Violência contra a mulher adolescente-jovem. Rio de Janeiro: EdUERJ; 2007

SAFFIOTI, Heleieth I. B.: Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SILVA, Mariana Almeida da. A internet como ambiente facilitador à violência de gênero: *cyberstalking, sextorsão e revenge porn*. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 86, p. 109-131, 2022.

SCHLUMBERGER, Henrique. Violência digital contra mulheres: categorias de exclusão de gênero nas redes. *Revista Anômalas*, v. 4, n. 2, p. 112-128, 2024.